CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Prezado Subprefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, trazemos **INDICAÇÕES** a partir de questionamentos de munícipes (anexo a este expediente) a respeito da preservação de árvores, localizada na Rua General Pantaleão Teles, nº 385, no Parque Jabaquara. CONSIDERANDO:

(a) Relatos recebidos por este gabinete apontam que a empresa responsável pela intervenção no local estaria realizado manejo arbóreo e intervenção, colocando em risco a sobrevivência das árvores em vez de preservá-las, supostamente sem autorização prévia.

(b) Que a atuação deve observar os princípios do Parágrafo único do Art. 1º do Estatuto da Cidade, com equilíbrio ambiental adequado.

Com o intuito de promover uma melhor relação entre a comunidade e o Poder Público, **INDICAMOS**:

(1) Que o profissional responsável pela ordem de serviço informe a autorização do manejo referente ao serviço executado de forma adequada e de acordo com os critérios técnicos e legais;

(2) A verificação de eventuais sanções contratuais cabíveis à empresa executora em caso de irregularidade;

(3) Notifique-se, através de transparência dados, se há compensação ambiental prevista para o local indicado.

Aguardamos retorno com as providências necessárias, renovando nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

NABIL BONDUKI
VEREADOR

Órgão:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Assunto:	Poda inadequada na Rua General Pantaleão Teles Aos Cuidados da Subprefeitura Santo Amaro.
Local:	Rua General Pantaleão Teles, nº 385

Matéria IND 556/2026. Documento assinado digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI em 17/11/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=776371.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Bairro: Campo Belo

16 de novembro de 2026

Sala das Sessões,
NABIL BONDUKI

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do(a) Vereador(a) NABIL BONDUKI, no Viaduto Jacareí, 100, CEP 01319-900.

Matéria IND 556/2026. Documento assinado digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI em 17/11/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=776371.